

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL	015/2025	02/12/2025
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90017/2025		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
7a.sl@codevasf.gov.br	(86) 3215-0138/0147	
<b>ASSUNTO:</b>		
<b>ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90017/2025</b>		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – 7ª/SR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 90017/2025, cujo objeto é o fornecimento, por Sistema de Registros de Preços – SRP, de insumos e equipamentos para comboio de máquinas perfuratrizes, aparelhos de fiscalização e topográficos, com entrega no município de Teresina-PI, distribuídos em 35 itens, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, esclarece:

### **QUESTIONAMENTO:**

“Boa tarde, prezados,

Referência pregão eletrônico 90017/2025 - objeto: insumos e equipamentos para comboio de máquinas perfuratrizes, aparelhos de fiscalização e topográficos, com entrega no município de Teresina-PI.

Após análise técnica, verificamos que a exigência exclusiva de caixas d’água em **fibra de vidro nos itens 26 e 27** limita a competitividade do certame, uma vez que o mercado atualmente dispõe de soluções equivalentes e amplamente utilizadas em instalações prediais e industriais, como as **caixas d’água em polietileno**, que apresentam:

- elevada resistência mecânica e química;
- maior durabilidade devido ao processo de rotomoldagem;
- menor risco de fissuras ou infiltrações;
- facilidade de transporte e instalação;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis (como a ABNT NBR 13210 – Reservatórios de polietileno para armazenamento de água).

Dessa forma, solicitamos o **esclarecimento** sobre a possibilidade de aceitação desse material e propomos a **alteração** do edital para permitir a utilização de **caixas d’água em polietileno**, mantendo-se as capacidades volumétricas e demais requisitos de desempenho, qualidade e certificação técnica exigidos.

Tal ajuste contribui para ampliar a participação de fornecedores, garantir maior competitividade, reduzir custos ao erário e preservar plenamente as condições de segurança e funcionalidade do objeto licitado. Aguardamos o pronunciamento dessa Comissão e agradecemos a atenção dispensada. Atenciosamente”

### **RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:**

Prezados,

Em resposta à solicitação de impugnação/esclarecimento quanto à substituição do material dos reservatórios (Itens 26 e 27) de Fibra de Vidro por Polietileno, informamos que o pedido foi analisado e indeferido.

A manutenção da especificação técnica visa garantir a estrita aderência às diretrizes de padronização da Companhia, amparada por decisões colegiadas e normativos internos, conforme detalhado abaixo:

1. Padronização Normativa e Aprovação Colegiada: A definição do material é resultado direto de um processo de padronização institucional. Inicialmente, a Decisão da Presidência nº 441, de 5 de abril de 2024, instituiu um Grupo de Trabalho (GT) para unificar os modelos de projeto.

Posteriormente, o trabalho desse GT foi validado pela Diretoria Executiva através da Resolução nº 1.227, de 22 de outubro de 2025. Este ato normativo aprovou oficialmente as minutas-padrão do "Caderno de Especificações e Parâmetros" e do "Termo de Referência", tornando obrigatória a sua utilização pela Sede e Superintendências Regionais nos processos licitatórios de poços tubulares.

2. Especificação Técnica Homologada: A "Minuta Padrão" aprovada pela referida Resolução define, como texto base normativo, que "ambos os reservatórios serão de fibra de vidro", visando a uniformidade logística e de manutenção dos sistemas em nível nacional.

3. Vinculação aos Projetos de Engenharia: Em consonância com a Resolução aprovada, os projetos de engenharia anexos ao Edital especificam este material:

- Na Relação de Materiais, consta: "Reservatório em Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro".
- No projeto da Base Elevada (Prancha 3/11), o item 11 exige: "Reservatório em Fibra de Vidro com Capacidade 10m<sup>3</sup>".
- O detalhamento identifica o equipamento como "Reservatório Fibra de Vidro".

Dessa forma, a manutenção da especificação reflete o estrito cumprimento das decisões e escolhas técnicas padronizadas e homologadas pela Diretoria Executiva da empresa. Portanto, ratificamos os termos do Edital, mantendo-se a exigência de reservatórios em Fibra de Vidro.

Atenciosamente.

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Jacymar Bandeira da Silva Barros**

Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL

CODEVASF – 7ª SR